



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
17/09/2025
Jornal AMP
Página 440
Edição 3365
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2957/2025
Data 16/09/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com premiação de competição regional de futsal, ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, que será promovido pela Associação Desportiva Tribarense Atletas de Base – ADTAB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com premiação de competição regional de futsal, ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, que será promovido pela Associação Desportiva Tribarense Atletas de Base – ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná.

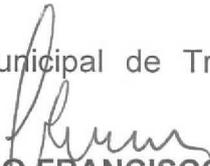
§ 1º A competição acontecerá nos meses de setembro, outubro, e novembro de 2025, sendo que as datas deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Esporte com antecedência de 8 (oito) dias.

§ 2º O valor máximo do custo da premiação não poderá ultrapassar a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal